



Ronaldo Junqueira
34
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.426- /72

1.- Considerando que a firma BOSCA S/A, vencedora da Concorrência Pública para fornecimento de asfalto à Prefeitura, não obstante já haver escoado o prazo, previsto na cláusula 09 do respectivo Edital, para assinatura de contrato, até o momento não enviou qualquer representante a esta Prefeitura para tal providência;

2.- Considerando que a falta de asfalto traz graves prejuízos à Prefeitura, que se vê impossibilitada do prosseguimento de suas obras;

3.- Considerando os pronunciamentos do diretor do Departamento de Obras e Viação e do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio;

4.- Considerando, finalmente, que a concorrente vencedora acabou não cumprindo as exigências do Edital e as condições do julgamento da Concorrência;

RESOLVE:

Art. 1º.- Fica considerado decadente o direito da concorrente vencedora de fornecer asfalto à Prefeitura;

Art. 2º.- Todas as demais compras de asfalto deverão ser feitas por concorrência, tomada de preços ou carta-convite conforme o caso, após a respectiva requisição.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE FEVEREIRO DE 1.972.

Ronaldo Junqueira
Dr. RONALDO JUNQUEIRA

-.. Prefeito Municipal ..-